

LEI Nº 122/98

DATA: 22.10.98

SUMULA: Altera o nome de Rua e Travessa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da RUA AUGUSTO CASTANHETTI, antiga Rua surubi, para RUA DINARTE THIBES DE BARROS, e a TRAVESSA Nº 05 E 05-A, para TRAVESSA OVIDIO BILL, em homenagem aos dois pioneiros de Santa Lúcia, falecidos recentemente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 1998.


João Francisco Scalco

Prefeito Municipal